



Ofício 09/08-SEAM2017 À Secretaria da Gestão cc a SMSU e SM Pref. Regionais COPIA

São Paulo, 09 de agosto de 2017.

Prezado Secretário,

A SEAM Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos Municipais de São Paulo, com assento a Mesa Central – SINP, solicita em caráter de urgência reunião com V.Sa. para tratar da questão dos Plantões da PMSP e dos preceitos editados na Portaria SMSU de 14/07/2017 da Secretaria Municipal de Segurança urbana – SMSU. Em reunião com nossa categoria, foram considerados vários pontos passíveis de correção e de aperfeiçoamento, tais como:

- Como é de praxe e estabelecido no convênio SINP, nas alterações pelo Governo, deve haver entendimento com a entidade representativa da categoria objeto da norma municipal editada e neste caso não houve esta iniciativa pelo Governo nessa questão tão delicada e importante para a cidade;
- 2. Para estabelecer as Normas de procedimentos dos Plantões, nossa categoria que tem a representação técnica da municipalidade e a experiência de muitas décadas desta função, deve ser ouvida em benefício da eficiência e da qualidade dos serviços, bem como da preservação dos direitos trabalhistas e das atribuições profissionais e neste caso foram detectadas diversas incorreções na edição da Norma;
- 3. Chegou ao nosso conhecimento que as convocações dos profissionais são realizadas de maneira informal, contrariando as legislações de procedimentos que regram as atividades da municipalidade, inclusive com duplicidade das atividades dos Plantões, pois conforme informações e publicações no Diário Oficial do Município, ainda permanecem as convocações nas Prefeituras regionais;
- As compensações de horário estabelecida nessa Portaria, contrariam a legislação federal de horas extras, definindo critérios equivocados e no mínimo injustos;
- 5. Conforma estabelece o §1º do artigo 24 da lei 16.414/2016, os Plantões serão prestados nas unidades do Município, e não no Corpo de Bombeiros que são unidades Estaduais;





- A questão do Plantão presencial noturno é discutível sob o ponto de vista profissional e legal, onde essa Portaria cria confusão no que se refere a serviços de rotina com emergências;
- Julgamos que deve haver sincronia e alinhamento entre as Secretarias envolvidas, no sentido de que as decisões entre secretarias estabeleçam regime de trabalho de forma justa e coerente com o objetivo de buscar a major eficiência nos resultados.

Acreditamos que com essas observações estamos contribuindo com a Municipalidade na formatação desses serviços, de maneira que transcorram dentro da legalidade com eficácia e efetividade.

Atenciosamente,

VICTOR DA COSTA

Presidente da SEAM

09 AGO 2017,
COAFI-56/PROTOCOLO

Secretaria Municipal da Gestão SR. PAULO ANTÔNIO SPENCER UEBEL Ed. Matarazzo – Viaduto do Chá, nº 15 – 9º andar Nesta